

ATO DE CONSTITUIÇÃO

03 DE MARÇO DE 2017

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SUZAN KATIA FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1967, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 090.317.188-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 164279969, órgão expedidor SSP-SP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA 2070, 524, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-454, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA MONTE AGULHAS NEGRAS, 131, SALA 01, MONTE ALEGRE (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88.348-408.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPORTE DE INFORMATICA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO ARTIGOS ESPORTIVOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO EMPRESÁRIOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ENERGIA E PAINÉIS ELÉTRICOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃOS DE OBRA, LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, O INSTRUMENTO DE MEDIDIA, TESTE E CONTROLE DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ASSESSORIA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS CCM - CONTROLE DE MOTORES, COMERCIO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

ATACADISTA DE VESTUÁRIO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NA INTERMEDIÇÃO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS EM PROCESSO DE LICITAÇÕES.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SUZAN KATIA FERNANDES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

JOINVILLE, 3 de março de 2017.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**

SUZAN KATIA FERNANDES

CPF: 090.317.188-07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 42600297327
Protocolo: 17/834615-2, DE 07/03/2017

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO
INDUSTRIAL EIRELI


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



da República
da Micro e Pequena Empresa
de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JOINVILLE

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
JOINVILLE

17/695213-6



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42600297327

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000964405
DBE analisado.
Emitida em 05/10/2017 - V3

NOME: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SUZAN KATIA FERNANDES

Assinatura:

Telefone de contato: (47)30251102 skfernandes@outlook.com

JOINVILLE
05/10/2017

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

20 NOV. 2017

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

20 NOV 2017

Eliane Alberton
Matrícula 7966-9

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2017

Arquivamento 20176952136 Protocolo 176952136 de 20/11/2017

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600297327

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330284671360143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

20/11/2017



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME**

CNPJ nº 27.253.891/0001-44

SUZAN KATIA FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1967, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 090.317.188-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 164279969, órgão expedidor SSP-SP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA 2070, 524, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330454, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600297327, com sede Rua Monte Agulhas Negras, 131, Sala 01, Monte Alegre (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-408, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.253.891/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

O OBJETO SOCIAL É COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..

JOINVILLE, 5 de outubro de 2017.

SUZAN KATIA FERNANDES
CPF: 090.317.188-07



Req: 81700000964405

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2017

Certifico o Registro em 20/11/2017

Arquivamento 20176952136 Protocolo 176952136 de 20/11/2017

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600297327

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330284671360143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176952136

NOME DA EMPRESA	S.K. FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI ME
PROTOCOLO	176952136 - 20/11/2017

MATRIZ

NIRE 42600297327
CNPJ 27.253.891/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017
SOB N: 20176952136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2017

Certifico o Registro em 20/11/2017

Arquivamento 20176952136 Protocolo 176952136 de 20/11/2017

Nome da empresa S.K. FERNANDES AUTOMACÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600297327

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330284671360143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Henry Goy Potry Neto - Secretário-geral;

SEGUNDA ALTERAÇÃO

23 DE JANEIRO DE 2019



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 JOINVILLE

19/728332-2



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42600297327

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000078068
 DBE não analisado.
 Emitida em 22/01/2019 - V3

NOME: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SUZAN KATIA FERNANDES

Assinatura:

Telefone de contato: (47)996831574 cissa@grupoconta.com.br

CAMBORIÚ - SC
 22/01/2019

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

08 FEV. 2019

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

11 FEV. 2019

Data

Responsável

Cesar Luiz da Silva
 Analista Téc. em Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 961.984

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/02/2019



S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ Nº 27.253.891/0001-44

NIRE 42600297327

2ª ALTERAÇÃO

SUZAN KATIA FERNANDES, brasileira, empresária, divorciada, nascido em 22/05/1967, portador da Cédula de Identidade nº 164279969, expedida pela SSP-SP/SP, inscrita no CPF sob o nº 090.317.188-07, residente e domiciliada na Rua 2070, nº 524, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-454.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Monte Agulhas Negras, nº 131, Sala 01, bairro Monte Alegre (Monte Alegre), na Cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88348-408, inscrita no CNPJ sob o nº 27.253.891/0001-44, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42600297327 em 07/03/2017 delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. Aprovada a unificação das cláusulas 2ª e 3ª, trazendo juntas as informações de endereço da sede e das informações relativas à abertura ou extinção de filial.
2. Aprovado que a responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto ficará a cargo de profissional devidamente habilitado.
3. Aprovado o aumento de capital em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, passando de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, pela Titular.
4. Desta maneira, fica a cláusula do capital assim descrita:

*Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela titular **SUZAN KATIA FERNANDES**, anteriormente qualificada, totalizando 500.000 (quinhentas mil) quotas, conforme segue:*

<i>Titular</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>
SUZAN KATIA FERNANDES	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00



S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ Nº 27.253.891/0001-44

NIRE 42600297327

2ª ALTERAÇÃO

5. Aprovada a reformulação dos dispositivos que tratam sobre as atribuições da administradora.
6. Aprovado que em caso de falecimento, o prazo para pagamento dos haveres aos herdeiros é de 72 (setenta e duas) prestações, iguais, mensais, e consecutivas.
7. Aprovado que o foro para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou questões pertinentes à este instrumento é o foro da Comarca de Camboriú/SC.
8. Em virtude das deliberações acima, consolida-se o Ato Constitutivo da referida EIRELI, o qual segue transcrito a seguir:

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial de **S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**.

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede na Rua Monte Agulhas Negras, nº 131, Sala 01, bairro Monte Alegre (Monte Alegre), na Cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88348-408, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª - Os objetivos da empresa individual de responsabilidade limitada são: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E**

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/02/2019

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ Nº 27.253.891/0001-44

NIRE 42600297327

2ª ALTERAÇÃO

CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Cláusula 4ª - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, titular ou não.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 07 de março de 2017.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela titular **SUZAN KATIA FERNANDES**, anteriormente qualificada, totalizando 500.000 (quinhentas mil) quotas, conforme segue:

Titular	Quotas	Valor (R\$)
SUZAN KATIA FERNANDES	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade da titular da empresa individual de responsabilidade limitada é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - A empresa individual de responsabilidade limitada é administrada **isoladamente** pela titular **SUZAN KATIA FERNANDES**, anteriormente qualificada, tendo amplos e gerais poderes de administração dos negócios e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da empresa, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, a administradora poderá constituir mandatários

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Gey Petry Neto - Secretário-geral;

11/02/2019

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ Nº 27.253.891/0001-44

NIRE 42600297327

2ª ALTERAÇÃO

ou procuradores em nome da Eireli para substituí-la na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A administradora está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, a administradora poderá dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Eireli, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Eireli, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, a administradora autorizada ao uso da denominação assinará juntamente com a denominação.

Cláusula 9ª - A administradora receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, de acordo com as possibilidades financeiras da empresa.

Cláusula 10ª - É vedado à administradora, em nome da Eireli, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria empresa.

Parágrafo Único: A Titular **SUZAN KATIA FERNANDES**, anteriormente qualificada, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 11ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/02/2019

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ Nº 27.253.891/0001-44

NIRE 42600297327

2ª ALTERAÇÃO

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 13ª - Por decisão da titular, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, desde que atendidos os requisitos legais.

Cláusula 14ª - À titular é obrigatória a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no ato constitutivo, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula 15ª - O falecimento da titular não dissolverá a empresa individual de responsabilidade limitada, que poderá continuar com seus herdeiros, podendo estes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pela falecida, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo 2º - Os haveres da titular falecida serão calculados de acordo com a apuração de um balanço especial, levantado pela empresa individual de responsabilidade limitada na data do falecimento devendo os herdeiros ingressar nesta Eireli, após apresentada a Autorização Judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial. Os haveres serão pagos aos herdeiros em 72 (setenta e duas) prestações, mensais, iguais e consecutivas, a contar da data do falecimento.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

11/02/2019

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ Nº 27.253.891/0001-44

NIRE 42600297327

2ª ALTERAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - Os casos omissos se regerão pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, ficando eleito o foro da cidade de Camboriú/SC, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste instrumento.

E, por assim estarem justa e acertada lavra este instrumento em via única, que segue assinada.

Camboriú - SC, 23 de janeiro de 2019.


SUZAN KATIA FERNANDES

Titular e administradora

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/02/2019



197283322

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI
PROTOCOLO	197283322 - 08/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600297327
CNPJ 27.253.891/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019
SOB N: 20197283322

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 11/02/2019

Arquivamento 20197283322 Protocolo 197283322 de 08/02/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318626118180721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/02/2019

JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

Protocolo: 197283322

Nome da empresa: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI

CNPJ da empresa: 27253891000144

NIRE: 42600297327

Chancela: 318626118180721

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

TERCEIRA ALTERAÇÃO

27 DE SETEMBRO DE 2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ nº 27.253.891/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078L2JVE23V3UdYg&chave2=Ug8cwsph_-ckQj5CvwlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09031718807-SUZAN KATIA FERNANDES

SUZAN KATIA FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1967, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 090.317.188-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 164279969, órgão expedidor SSP-SP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2070, 524, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330454, BRASIL.

Titular da empresa de nome S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600297327, com sede Rua Monte Agulhas Negras, 131, Sala 01, Monte Alegre (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88348408, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.253.891/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 1536, 13º ANDAR, SALA 1302, 60, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-610.

BALNEARIO CAMBORIU, 27 de setembro de 2019.

SUZAN KATIA FERNANDES

Req: 81900001250212

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2019

Certifico o Registro em 27/09/2019

Arquivamento 20195556879 Protocolo 195556879 de 27/09/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419837717525525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195556879

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI
PROTOCOLO	195556879 - 27/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42600297327
CNPJ 27.253.891/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019
SOB N: 20195556879

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09031718807 - SUZAN KATIA FERNANDES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2019

Arquivamento 20195556879 Protocolo 195556879 de 27/09/2019 NIRE 42600297327

Nome da empresa S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419837717525525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/09/2019